



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo de Contratação: Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, a qual se responsabilizará pela realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de técnico e superior para integrarem o quadro de pessoal do Município de Piçarra - PA.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piçarra-PA.

Responsável pela Demanda: Maria Micilene dos Santos

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis técnico e superior no âmbito da Administração Municipal de Piçarra-PA, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

1. **Atendimento ao interesse público e à legalidade administrativa:** A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que o provimento de cargos efetivos na Administração Pública deve ocorrer mediante aprovação prévia em concurso público. Assim, a contratação de empresa especializada visa assegurar a estrita observância desse preceito constitucional, garantindo o ingresso de servidores por meio de processo seletivo isonômico, transparente e meritocrático;
2. **Necessidade de recomposição do quadro de pessoal:** O Município de Piçarra enfrenta, atualmente, a necessidade de recompor seu quadro de servidores efetivos, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à população. Tal medida busca suprir lacunas decorrentes de vacâncias, aposentadorias e desligamentos, além de reduzir a dependência de contratações temporárias;
3. **Garantia da eficiência e da lisura do certame:** A realização do concurso público requer a adoção de rigorosos critérios técnicos e administrativos, desde a elaboração do edital até a correção e divulgação dos resultados. Dessa forma, a contratação de empresa com

comprovada experiência e qualificação técnica é indispensável para garantir a transparência, a segurança jurídica e a credibilidade do certame, resguardando o Município de eventuais questionamentos e assegurando igualdade de oportunidades a todos os candidatos;

4. **Complexidade operacional e necessidade de expertise:** O processo de execução de um concurso público demanda a adoção de procedimentos especializados, incluindo elaboração de provas, aplicação simultânea em diferentes locais, correção automatizada, sigilo das informações e gestão de recursos administrativos. Tais atividades exigem infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e sistemas informatizados de controle, elementos que extrapolam a capacidade operacional do ente municipal, justificando, portanto, a necessidade de terceirização do serviço;
5. **Fomento à profissionalização do serviço público municipal:** A realização do concurso público representa importante instrumento de valorização e fortalecimento da gestão pública municipal, contribuindo para a formação de um quadro de servidores comprometidos, qualificados e estáveis, condição essencial para a execução eficiente das políticas públicas e o aprimoramento contínuo das atividades administrativas;

Assim, a presente contratação configura-se como medida imprescindível à manutenção da legalidade, da eficiência administrativa e da transparência pública, refletindo o compromisso da gestão municipal com a boa governança, a meritocracia e a prestação de serviços de qualidade à população piçarrense.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público o Município de Piçarra-PA espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Fortalecimento do quadro de pessoal efetivo:** Ampliação e recomposição do corpo técnico e administrativo da Prefeitura, mediante o ingresso de servidores devidamente habilitados, comprometidos e selecionados com base em critérios objetivos de mérito e competência;
2. **Melhoria na qualidade dos serviços públicos:** Elevação do padrão de eficiência e qualidade na execução das políticas públicas municipais, em decorrência da atuação de profissionais qualificados e estáveis, favorecendo a continuidade das ações governamentais e o atendimento adequado à população;

3. **Transparência e lisura nos processos seletivos:** Realização de certame conduzido de forma imparcial, técnica e transparente, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos e reforçando a credibilidade e a imagem institucional da Administração Municipal;
4. **Redução da dependência de contratações temporárias:** Diminuição da necessidade de vínculos precários e contratações emergenciais, promovendo maior estabilidade funcional e observância dos princípios constitucionais que regem o ingresso no serviço público;
5. **Valorização do servidor público municipal:** Promoção da meritocracia e da profissionalização da gestão pública, estimulando a dedicação, o comprometimento e o aprimoramento contínuo dos servidores efetivo;
6. **Segurança jurídica e conformidade administrativa:** Atendimento às exigências legais e constitucionais referentes ao provimento de cargos públicos, reduzindo riscos de questionamentos jurídicos e garantindo a legalidade dos atos administrativos relacionados à gestão de pessoal;
7. **Aperfeiçoamento da gestão pública municipal:** Consolidação de uma estrutura administrativa mais eficiente, organizada e tecnicamente preparada, capaz de atender de forma mais ágil e eficaz às demandas da sociedade piçarense;

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021.

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, justifica-se com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa do certame para contratação de instituição ou empresa especializada para organização, planejamento e execução de concurso público, desde que comprovada a notória especialização e a capacidade técnica da contratada.

A realização de concurso público demanda procedimentos técnicos complexos, tais como a elaboração e revisão de provas, logística de aplicação, correção, processamento informatizado de resultados e gestão de recursos administrativos, o que exige estrutura operacional específica e equipe qualificada, características inerentes a instituições que atuam de forma contínua e especializada nesse segmento.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA



A escolha da modalidade de dispensa de licitação mostra-se, portanto, adequada e juridicamente amparada, uma vez que a seleção de empresa especializada deve priorizar a segurança, a confiabilidade, a transparência e a eficiência do certame, requisitos que somente podem ser assegurados mediante a contratação direta de entidade com comprovada experiência e reputação na execução de concursos públicos.

Ressalta-se que a adoção de processo licitatório comum não se revela conveniente ou vantajosa para a Administração, considerando que o objeto possui natureza técnica e peculiar, em que a qualidade dos serviços e a credibilidade institucional da empresa são fatores determinantes para o êxito do certame.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se plenamente justificada e compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, da legalidade e da economicidade, e garantindo ao Município de Piçarra-PA a realização de um concurso público conduzido com lisura, transparência e rigor técnico.

5. VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

a contratada receberá os valores provenientes do total da arrecadação dos pagamentos das taxas de inscrição que serão depositadas em conta corrente, da contratada, especificamente aberta para esse fim, constituindo-se assim como única fonte de receita.

Prazo de contratação: O presente contrato vigorará por um ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade .2.015 Manutenção das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da obrigação constitucional de provimento de cargos públicos efetivos mediante concurso público, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como da demanda administrativa por recomposição do quadro funcional do Município de Piçarra.

O quadro de servidores do Município encontra-se atualmente defasado em diversos setores, em virtude de vacâncias, aposentadorias e desligamentos, o que compromete a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos. Tal cenário impõe à Administração a adoção de medidas para garantir a reposição de profissionais qualificados, assegurando o funcionamento regular e eficiente das atividades municipais.

A realização de concurso público constitui, portanto, medida necessária e inadiável para suprir as carências de pessoal, garantindo o atendimento das demandas da população e a manutenção da legalidade administrativa.

Todavia, o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal qualificado para a execução direta das etapas de um certame dessa natureza — que envolvem a elaboração de provas, logística de aplicação, correção automatizada, controle de recursos e divulgação dos resultados.

Dessa forma, mostra-se indispensável a contratação de pessoa jurídica especializada, dotada de experiência comprovada e infraestrutura adequada, para conduzir o processo de seleção com a segurança, a transparência e a credibilidade exigidas pela legislação vigente.

Assim, a presente contratação visa atender a uma necessidade pública essencial, voltada à valorização do serviço público municipal, à eficiência administrativa e ao fortalecimento institucional da Prefeitura de Piçarra-PA.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de banca fiscalizadora designada pela Administração Municipal, composta por servidores efetivos e/ou comissionados devidamente habilitados, a quem competirá o acompanhamento, controle e avaliação de todas as etapas do processo de realização do concurso público. Caberá à referida banca fiscalizadora assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com as cláusulas contratuais, o termo de referência e a legislação aplicável, observando-se os princípios da legalidade, transparência, eficiência e impessoalidade. A banca atuará de forma integrada com a empresa contratada, supervisionando a elaboração e aplicação das provas, a correção dos exames, o processamento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA



dos resultados e a condução de eventuais recursos administrativos, de modo a garantir a lisura, a regularidade e a credibilidade do certame.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade, pertinência e vantajosidade da presente contratação, que visa à realização de concurso público no âmbito do Município de Piçarra.

A medida revela-se de relevante interesse público, uma vez que busca assegurar o cumprimento do princípio constitucional do concurso público, promovendo a isonomia, a transparência e a meritocracia no ingresso ao serviço público municipal. Além disso, a contratação de empresa especializada garante a condução do certame com segurança técnica, eficiência administrativa e lisura processual, atributos indispensáveis à credibilidade e legitimidade de todo o procedimento seletivo.

A escolha da modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, encontra amparo jurídico e se mostra plenamente justificada, considerando a natureza singular do objeto e a necessidade de contratação de instituição dotada de notória especialização e reconhecida competência técnica.

Dessa forma, a execução do presente objeto permitirá ao Município recompor seu quadro de servidores, aprimorar a gestão pública e assegurar à população serviços de melhor qualidade, fortalecendo os princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa que regem a Administração Pública.

Assim, a contratação ora proposta constitui-se em instrumento legítimo, oportuno e vantajoso para a Administração Municipal, traduzindo o compromisso da gestão com a boa governança, a responsabilidade institucional e o desenvolvimento humano e organizacional de Piçarra-PA.

Piçarra, 15 de abril de 2025

MARIA MICILENE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS